



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 015, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n^o 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n^o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n^o 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal n^o 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando que o item IV, do Artigo 4^o, da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3^o desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que o Artigo 6^o, do Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995 diz que para comprovação dos recursos transferidos aos estados e municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, se repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde;

Considerando a Portaria GM n^o 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e;

Considerando que a Lei n^o 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3^o do art. 198 da Constituição Federal dispõe em seu artigo 36 parágrafo 1^o que o gestor do SUS deverá encaminhar o Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde até 30 de março do ano seguinte à execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá, referente ao ano de 2014 com as seguintes ressalvas:

SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL

- a) Solicitar a adequação do SIOPS 2014 ao setor de Controle Interno da PMI;
 - b) Tendo como evidência os vários aspectos que contribuíram para o médio desempenho nas ações pactuadas no ano anterior, recomendar a reavaliação das ações para o ano corrente com intuito de rever os motivos das dificuldades no não cumprimento dos mesmos e redefinir tais ações.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 29 de Abril de 2015.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá de Ibiá/MG